

RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUATAPARÁ PARA UTILIZAR
PARTE DAS DEPENDÊNCIAS DO
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUATAPARÁ.**

Francisco Frediano Filho, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de so Paulo, autorizada a utilizar, por tempo indeterminado, parte das dependncias do prdio da Cmara Municipal.

Art. 2º - As dependncias de que trata o Artigo anterior referem-se s salas da edificao localizada com frente para a rua Sandrin & Sertri, no 153, prximas  entrada pblica do plenrio da Cmara Municipal, as quais encontram-se desativadas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Guatapar ser responsvel pela conservao do local, comprometendo-se a mant-lo em perfeitas condies de uso.

Art. 4º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

SALA DAS SESSES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS VINTE E UM DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FRANCISCO FREDIANO FILHO
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em 21 de novembro de 2021.

Angélica Martins